

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS - NASF 1 EDITAL N. 001/2015

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
PROFISSIONAIS - NASF 1

EDITAL N. 001/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, no Estado do Amazonas, por intermédio de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas na Lei Orgânica Municipal de 22 de dezembro de 1998, em seu Artigo 37 ao 44, da Lei Complementar Municipal nº 25 de 01/11/2006, Decreto-101/2015 e da Comissão Municipal Organizadora e Avaliadora para realização de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto-102/2015, torna público a abertura de inscrições para a realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado a selecionar candidatos para contratação temporária de pessoal para atuar na execução das ações estabelecidas nos Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF 1.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS/2015/SEMSA/NASF 1, será regulado pelas normas contidas no presente edital e seus anexos, e será coordenado pela Comissão Especial do Processo Seletivo, nomeada pelo Prefeito Municipal.

1.2 O processo seletivo simplificado destina-se a selecionar profissionais em caráter temporário para desenvolver as atividades nos Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF 1.

1.3 Os contratos celebrados terão duração de 12 (doze) meses, admitida à prorrogação na forma da lei.

1.4 Os horários mencionados no presente edital obedecerão ao horário oficial do Amazonas.

1.5 É permitida a contratação, nos termos do art. 23 da Lei Complementar n. 25 de 01 de novembro de 2006. (Plano de Cargos dos Servidores Públicos do Poder Executivo) de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

2 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1 A seleção dos candidatos será realizada mediante Entrevista e Prova de Títulos, de caráter classificatório, de acordo com o seguinte procedimento:

2.1.1 No ato da inscrição os candidatos deverão entregar, em um só ato, cópia autenticada ou cópias com apresentação dos respectivos documentos originais, os quais serão devidamente autenticados por servidor, de:

2.1.1.1 Documento de identificação com foto;

2.1.1.2 CPF;

2.1.1.3 Declaração ou certificado de conclusão do curso a que concorre;

2.1.1.4 Títulos.

2.2 Os candidatos deverão apresentar duas vias originais da Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchidas e assinadas.

2.3 Os documentos serão entregues somente no Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizado na Avenida 16 de fevereiro s/n CEP 69.260-000, 08:00 as 11:00 das 14:00 às 17:00, conforme os seguintes direcionamentos:

2.3.1 Pessoalmente;

2.3.2 Por procurador, de posse de procuração com firma reconhecida em cartório, acompanhada de cópia autenticada de documento de identificação do procurador e cópia autenticada do documento de identificação do candidato;

2.3.3 Não serão aceitos documentos enviados por fax, e-mail ou outro meio eletrônico.

2.4 Os Títulos serão pontuados conforme a seguinte tabela:

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIA	MÁXIMA
01	Diploma, certificado ou declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.	20	20
	Diploma, certificado ou declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado.	20	30
02	Cursos relacionados à Política Nacional de Saúde, com carga horária maior ou igual à 20 horas.	05	30
	Declaração, certidão, contrato, atestado ou Carteira Profissional, de tempo de serviço prestado, em sua área de atuação, razão de cinco pontos por semestre, em que conste o período de início e término da atuação. No máximo de 06 (seis) semestres.	05	30

2.4.1 A comprovação de tempo de serviço para fins de experiência profissional na área de formação exigida no item 2.4 deste Edital, deverá ser feita das seguintes formas:

2.4.1.1 Experiência profissional em Instituição Privada – mediante registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), acompanhado de declaração em papel timbrado da Empresa, com carimbo do CNPJ, emitida e assinada pelo responsável pelo Setor Pessoal ou equivalente, em que conste claramente as atividades exercidas, bem como a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado.

2.4.1.2 Experiência profissional em Instituição Pública – através de declaração ou certidão de tempo de serviço, expedida por repartição pública federal, estadual ou municipal da administração direta ou

indireta. O documento deve ser oficial, em papel timbrado ou carimbo do Órgão Público, assinatura do responsável pelo Setor Pessoal ou equivalente, em que conste claramente as atividades exercidas, bem como a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado.

2.4.2 Não receberá pontuação do quadro de títulos o candidato que apresentar certificado que não comprove que o curso foi realizado de acordo com as normas do MEC.

2.4.3 A nota máxima obtida na Prova de Títulos será de 110 pontos.

2.5 A Entrevista, de caráter classificatório, será composta por 05 (cinco) questões com temas relacionados a área de atuação e comportamento.

2.5.1 A cada questão será atribuído até 08 (oito) pontos, totalizando o máximo de 40 pontos.

2.6 A pontuação final será obtida com a somatória da Prova de Títulos e da Entrevista, e será de até 150 pontos.

3 DOS REQUISITOS PARA TODAS AS FUNÇÕES

3.1 São Requisitos para participar do PSS/2015/SEMSA/NASF:

3.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;

3.1.2 Estar em gozo dos direitos políticos e civis;

3.1.3 Estar quite com as obrigações militares (sexo masculino);

3.1.4 Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

3.1.5 Comprovar os requisitos específicos exigidos para a função;

3.1.6 Não acumular cargo ou emprego público nas esferas federal, estadual ou municipal;

3.1.7 Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público em consequência de infração funcional apurada através de processo administrativo disciplinar.

3.2 Os contratos terão natureza administrativa e serão firmados na medida das necessidades da Administração.

3.3 Os candidatos que não preencherem os requisitos serão automaticamente eliminados.

4 DAS FUNÇÕES

São objetos deste Edital as seguintes funções:

4.1 Psicólogo:

4.1.1 Requisitos:

4.1.1.1 Graduação em Psicologia

4.1.1.2 Registro no Conselho Regional de Psicologia – CRP

4.1.2 A jornada de trabalho será de 40 horas semanais.

4.1.3 A remuneração mensal será de R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais).

4.1.4 Será ofertada 01 (uma) vaga para esta função.

4.1.5 Atribuições: apoiar a ESF no manejo dos casos de transtornos mentais, psicológicos e dependência química; discutir com a ESF os casos clínicos que sugiram envolvimento psicológico; criar estratégias com as ESF, visando redução de danos e melhoria do cuidado aos grupos de maior vulnerabilidade; sensibilizar e capacitar a ESF no manejo das situações individuais e sociais conflituosas comuns à vida cotidiana; difundir a cultura não-manicomial; buscar parceiros e construir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, priorizando abordagens coletivas e ampliando o vínculo com as famílias; realizar atendimentos individuais e em grupo; realizar diagnóstico (em conjunto com as ESF e os outros profissionais do NASF); realizar atribuições pertinentes ao cargo, conforme a legislação vigente.

4.2 Assistente Social:

4.2.1 Requisitos:

4.2.1.1 Graduação em Serviço Social;

4.2.1.2 Registro no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS.

4.2.2 A jornada de trabalho será de 40 horas semanais.

4.2.3 A remuneração mensal será de R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais).

4.2.4 Será ofertada 01 (uma) vaga para esta função.

4.2.5 Atribuições: realizar diagnóstico sócio-econômico-cultural da área, considerando as adversidades e potencialidades; estimular e acompanhar as ações comunitárias e o controle social; realizar visita domiciliar com a ESF; desenvolver técnicas de geração de renda e desenvolvimento sustentável na comunidade; buscar parceiros para desenvolver a rede de proteção social; capacitar a ESF na identificação e abordagem de problemas ligados à violência, abuso de drogas e álcool; acompanhar as famílias dos programas de distribuição de renda; efetivar o processo de intersetorialidade nas diversas ações a serem desenvolvidas;

realizar atendimentos individuais e em grupo; democratizar as informações sobre a promoção da saúde, prevenção de doenças de riscos, dores e agravos para os usuários; realizar esthaz23udos socioeconômicos com os usuários, para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos de Administração Pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades; realizar atendimento em sala de espera com o objetivo de informar a população sobre a rede de atendimento; conhecer a realidade local através de colaboração da Equipe, das lideranças e da própria comunidade; acompanhar os grupos já existentes e organizar a formação de novos grupos; realizar e/ou organizar campanhas socioeducativas intra e extramuros; organizar a educação continuada para a equipe; cumprir as metas de atendimento individual, educação em saúde, realização de grupos, reuniões com conselho local e visitas domiciliares; buscar parceria com outras secretarias e órgãos afins; realizar atribuições pertinentes ao cargo, conforme a legislação vigente.

4.3 Fisioterapeuta:

4.3.1 Requisitos:

4.3.1.1 Graduação em Fisioterapia;

4.3.1.2 Registro no Conselho Regional de Fisioterapia.

4.3.2 A jornada de trabalho será de 40 horas semanais.

4.3.3 A remuneração mensal será de R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais).

4.3.4 Será ofertada 01 (uma) vaga para esta função.

4.3.5 Atribuições: realizar diagnóstico situacional dos principais agravos e problemas de saúde que requeiram ação de prevenção de deficiência e reabilitação; desenvolver ação de promoção da saúde e prevenção de incapacidades incluindo aspectos físicos, vocais, auditivos e psicomotores; identificar e acompanhar usuários que requeiram cuidado de reabilitação individuais e coletivos; realização de ações de RBC (reabilitação baseada na comunidade); valorizar os espaços públicos existentes na área (escolas, creche, praças, quadras e igrejas); realizar visita domiciliar para orientações, adaptações e

acompanhamentos; realizar educação permanente, subsidiando a ESF e ACS no processo de desenvolvimento infantil, envelhecimento, doenças osteomusculares e contribuir nas discussões das condutas terapêuticas dos casos clínicos; orientar e capacitar cuidadores e pessoas com deficiências, visando a auto resolutividade; realizar encaminhamentos e acompanhamentos das indicações de órteses, próteses e consultas especializadas; realizar atribuições pertinentes ao cargo, conforme a legislação vigente.

4.4 Nutricionista:

4.4.1 Requisitos:

4.4.1.1 Graduação em Nutrição;

4.4.1.2 Registro no Conselho Regional de Nutricionistas.

4.4.2 A jornada de trabalho será de 40 horas semanais.

4.4.3 A remuneração mensal será de R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais).

4.4.4 Será ofertada 01 (uma) vaga para esta função.

4.4.5 Atribuições: realizar diagnóstico nutricional dos principais agravos e dos hábitos alimentares da região a ser trabalhada; realizar ações intersetoriais e buscar parceiros na comunidade, visando o cultivo de hortas, pomares e ervas medicinais, este último em conjunto com o farmacêutico do NASF; realizar ações com os grupos, objetivando o controle, proteção, promoção e prevenção dos distúrbios nutricionais; elaborar em conjunto com a ESF rotinas e protocolos nutricionais, assim como organizar a referência e a contra-referência; realizar atendimento individual aos usuários que necessitem; realizar atribuições pertinentes ao cargo, conforme a legislação vigente.

4.5 Profissional de Educação Física:

4.5.1 Requisitos:

4.5.1.1 Graduação em Educação Física (bacharelado);

4.5.1.2 Registro no Conselho Regional de Educação Física.

4.5.2 A jornada de trabalho será de 40 horas semanais.

4.5.3 A remuneração mensal será de R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais)

4.5.4 Será ofertada 01 (uma) vaga para esta área.

4.5.5 Atribuições: realizar diagnóstico situacional (faixas etárias, perfil, principais agravos); organizar e realizar atividades físicas e práticas corporais com os diversos grupos; realizar ações e eventos que divulguem a importância da atividade física, práticas corporais, esporte e lazer, prevenção e minimização de riscos e a busca do autocuidado, através de seminários, oficinas, palestras, competições e outros; realizar educação em saúde, com objetivo de capacitar facilitadores e monitores da ESF para o desenvolvimento das ações; valorizar espaços públicos para trabalhar a inclusão social e combate à violência (creches, escolas, parques, praças e quadras esportivas); realizar atividades no âmbito do programa academia da saúde e/ou programas similares; realizar atribuições pertinentes ao cargo, conforme a legislação vigente.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão inteiramente gratuitas e realizadas exclusivamente na Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Cônego Bento, s/n, bairro Centro – CEP 69.260-000 Novo Aripuanã/Am, das 08:00h às 17:00h com observância do disposto nos itens 2.

5.2 Após a inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

5.3 Somente será permitida 01 (uma) inscrição por candidato, caso isto não aconteça, o candidato será eliminado do processo seletivo, não cabendo recurso desta decisão.

5.4 É vedada a contratação de servidores das administrações direta e indireta, da União, dos Estados e dos Municípios, exceto as acumulações permitidas pela constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

5.5 A inscrição implica ao candidato o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos do PSS/2015/SEMSA/NASF, sobre os quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.6 O candidato deverá certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a que concorre.

5.7 Será preenchida a Ficha de Inscrição (Anexo I), e entregue juntamente e obrigatoriamente com cópias documentos determinados nos itens 2.

5.8 A não apresentação da documentação exigida no ato da inscrição, implicará na exclusão do candidato do PSS/2015/SEMSA/NASF.

5.9 É vedada a entrega de documentos fora do prazo estabelecido para a inscrição.

5.10 A efetivação da inscrição do candidato somente ocorrerá com a entrega da Ficha de Inscrição (Anexo I), com os documentos comprobatórios descritos nos itens 2, em data e horário previstos neste Edital.

5.11 A Ficha de Inscrição deverá ser apresentada em 01 (uma) via assinada, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, sob pena de indeferimento da inscrição.

5.12 Somente será aceita a Ficha de Inscrição com as informações constantes no Anexo I. Juntamente a Ficha de Inscrição, os candidatos deverão apresentar toda a documentação comprobatória que possuir, recebendo documento ratificando o número de folhas entregues, com a assinatura do candidato ou seu procurador e da pessoa designada para o recebimento.

5.14 As informações prestadas na Ficha de Inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato ficando reservado à Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado o direito de eliminar aquele que preenchê-la de forma incorreta, incompleta, ilegível ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas civis e penais aplicáveis.

6. DA ENTREVISTA

6.1 A Entrevista será realizada das 9:00 h às 14:00 h, no Secretaria de Administração localizado na Avenida 16 de Fevereiro, nº. 72, bairro Centro, 69.260-000

6.2 O não comparecimento do candidato a Entrevista, na data e horário designados por servidor no momento da inscrição, acarretará sua eliminação do PSS/2015/SEMSA/NASF.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 Os candidatos serão habilitados a participar do PSS/2015/SEMSA/NASF mediante o preenchimento dos requisitos, entrega da ficha de inscrição(Anexo I) devidamente preenchida, apresentação dos documentos exigidos(Anexo II e III) e comparecimento a Entrevista.

7.2 Os candidatos serão classificados mediante a somatória dos pontos

obtidos na Prova de Títulos e na Entrevista.

7.4 O Resultado do PSS/2015/SEMSA/NASF será homologado pelo Prefeito Municipal de Novo Aripuanã e publicado na Internet, em **01 de julho de 2015, no Quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã** e aviso publicado na emissora de radio local.

7.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Processo Seletivo através dos meios de divulgação acima citados

8 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Em caso de empate na classificação dos candidatos dar-se-á preferência, sucessivamente, ao candidato que:

8.1.1 Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia da inscrição do PSS/2015/SEMSA/NASF, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do idoso;

8.1.2 Obtiver maior Experiência Profissional comprovada;

8.1.3 Obtiver maior Nota na Entrevista;

8.1.4 Tiver mais idade.

9 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS

9.1 Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do edital, devendo apresentar razões por escrito a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado junto ao Protocolo Geral do Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Avenida 16 de Fevereiro, 402 – Centro – CEP 69.260-000, Novo Aripuanã/Am, das 8h às 14h, mediante requerimento datado, protocolado, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da publicação do Edital.

9.2 O recurso deverá ser dirigido a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado e interposto junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Saúde, localizado na Avenida 16 de Fevereiro, 72, bairro Centro – CEP 69.260-000, das 8h às 14h, mediante requerimento datado, protocolado, nos dias estabelecidos neste Edital.

9.3 Não serão aceitos recursos interpostos por fax, e-mail ou outro meio eletrônico.

9.4 Não será objeto de análise o Recurso que apresentar documento "novo", ou seja, aquele que não foi juntado à época da inscrição.

10 DA CHAMADA E DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

10.1 A chamada dos candidatos classificados será efetuada pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, de acordo com a classificação e necessidade da Administração, por meio de ato publicado no site do Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

10.2 O candidato convocado se apresentará junto à sede da Secretaria Municipal de Saúde munido de toda a documentação exigida para contratação.

10.3 O não comparecimento do candidato classificado no prazo estabelecido na Convocação implicará em sua desistência, independente de notificação, ocasionando a convocação do próximo candidato classificado.

11 DA CONTRATAÇÃO

11.1 Os candidatos selecionados no PSS/2015/SEMSA/NASF serão convocados para contratação na medida da necessidade da Administração, obedecendo-se, em qualquer caso, rigorosamente, à ordem de classificação;

11.2 O candidato selecionado e convocado para a contratação deverá apresentar além dos documentos exigidos na inscrição, os originais e 02 (duas) cópias dos seguintes documentos:

a) Documento de identificação com foto;

b) CPF;

c) Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;

d) Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo;

e) Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

f) Comprovante de inscrição do PIS/PASEP ou Comprovante de inscrição do NIT;

g) Comprovante de residência atual (luz ou telefone), no nome do servidor ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;

h) Certidão Nascimento ou Casamento;

i) Certidão de nascimento dos filhos, acompanhada da carteira de vacinação (menores de 5 anos) ou atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar);

j) Certificado Militar, para os homens;

k) 02 (duas) fotos 3X4 recentes;

l) Carteira de Trabalho e Previdência Social (página do cadastro);

11.2.1 Todos os documentos deverão ser apresentados em duas vias acompanhados dos respectivos originais.

11.3 Os candidatos selecionados serão contratados por tempo determinado, mediante contrato público nos termos do art.37, inciso IX da Constituição Federal e do art. 23, da Lei Complementar n. 025 de 01 de novembro de 2006.

11.4 O contrato administrativo de trabalho, com validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, desde que as ações de execução do programa venham a exigir e que exista recurso orçamentário.

11.5 Os contratos administrativos de trabalho poderão ser rescindidos a qualquer momento, a critério da administração.

12 DO PRAZO DE VALIDADE

12.1 O processo seletivo terá validade pelo período de 12 (doze) meses a contar da homologação pelo Prefeito Municipal de Novo Aripuanã e publicado na em **01 de julho de 2015, no Quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã e aviso publicado na emissora de radio local**, podendo ser prorrogado.

13 DO CRONOGRAMA

FASES DA EXECUÇÃO	DATA
Período de Inscrição	08 a 12 de Junho de 2015
Homologação preliminar das inscrições	15 de Junho de 2015
Recurso da homologação preliminar das inscrições	16 de Junho de 2015
Homologação final das inscrições	17 de Junho de 2015
Realização das entrevistas	18 e 19 de Junho de 2015
Publicação do resultado preliminar dos classificados	22 de Junho de 2015
Recurso do resultado preliminar	23 e 24 de Junho de 2015
Resultado final e homologação	25 de Junho de 2015

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 As contratações serão efetuadas de acordo com as necessidades de recursos humanos para execução dos trabalhos e dotação orçamentária suficiente;

14.2 Tratando-se de processo seletivo para a contratação temporária, a aprovação gera ao candidato apenas expectativa de direito de ser contratado. Em qualquer caso, uma vez autorizada à contratação, o candidato será convocado de acordo com a sua classificação, conforme as necessidades da Administração.

14.3 O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às etapas do PSS/2015/SEMSA/NASF; bem como pelo acompanhamento no site do Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, no **Quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã e aviso publicado na emissora de rádio local.**

14.4 O candidato será responsável pela exatidão das informações e dados prestados, sendo que a constatação de irregularidades ou falsidades nessas informações implicará a eliminação automática do candidato e, se verificado após a formalização do contrato, o candidato será demitido por justa causa.

14.5 Os casos omissos e eventuais dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados e resolvidos pela Coordenação Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã.

Novo Aripuanã-AM, 25 de maio de 2015.

RAIMUNDO ROBSON DE SÁ
Prefeito de Municipal

DANIVÂNIA LIRA PORTO
Presidente da Comissão Organizadora
ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO DE ARIPUANÃ		Inscrição n.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E R. HUMANOS		
I. FUNÇÃO:		
II. DADOS PESSOAIS		
Nome (não abreviar)	Sexo () F () M	
CPF, RG:	Telefone:	
Endereço:	Cidade:	
Email:	CEP:	
III. DOCUMENTOS APRESENTADOS		QUANTIDADE
Documento de identificação com foto e CPE		
Declaração ou Certificado de conclusão de Curso de Graduação/Técnico.		
Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização –com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.		
Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado.		
Declaração, certidão, contrato, atestado ou Carteira Profissional, de tempo de serviço prestado, em sua área de atuação, razão de cinco pontos por semestre, em que conste o período de início e término da situação. No máximo de 06 (seis) semestres.		
Assinatura do Responsável pela inscrição: _____		
Declaro que conheço e aceito as condições descritas no Edital 001/2015 do PSS/2013/SMARH/NASF, Decreto-101 de 13/03/2015, que rege este Processo Seletivo Simplificado e na legislação pertinente.		
Declaro, ainda, que todas as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade e, se convocado, para contratação, apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.		
Novo Aripuanã, _____ de _____ de 2015.		
Assinatura do Candidato _____		
Comprovante de Inscrição		
Nome: _____		
Novo Aripuanã-Am, _____ de _____ de 2015.		

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, inscrição n° _____, **DECLARO**, para os devidos fins a que a presente se destina, que atendo todas as exigências contidas no edital de abertura de inscrição e que estou de acordo com as regulamentações nele contida, bem como estou ciente de que constatada a inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que comprovadas posteriormente, serei eliminado do PROCESSO SELETIVO, anulando-se todos os atos decorrentes de minha inscrição.

Novo Aripuanã-Am _____ de _____ 2015.

ASSINATURA DO CANDIDATO (A)

ANEXO III

ATESTADO

Eu, _____, inscrição n° _____, **ATESTADO**, para os devidos fins a que a presente se destina, que não sou servidor(a) efetivo(a) da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e de Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

Novo Aripuanã-AM _____ de _____ 2015.

ASSINATURA DO CANDIDATO (A)

Publicado por:
Aldevane Vales da Silva
Código Identificador:57F0121E

ESTADO DO AMAZONAS no dia 26/05/2015. Edição 1358
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o
código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aam/>